

Estado do Rio Grande do Sul Município de Guaporé GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7502/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL PARA FINS DE INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM ALVENARIA NO PROLONGAMENTO DA RUA SÃO VALENTIM BAIRRO PLANALTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições do art. 5°, "i" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que definem casos utilidade pública como a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, onde a declaração de utilidade pública far-se-á por decreto do Presidente da República, Governador, Interventor ou Prefeito;

CONSIDERANDO o art. 3°, VIII, alínea "b" e o art. 8°, da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que define utilidade pública e determina que a intervenção ou a supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3940, de 06 de novembro de 2018, que institui o Plano Diretor Municipal de Guaporé;

CONSIDERANDO a avaliação do sistema de escoamento superficial do Arroio Barracão, vulnerabilidade e suscetibilidade ao risco de inundação (Estudo Hidrológico);

CONSIDERANDO que a construção de uma ponte sobre o Arroio Barracão, no prolongamento da Rua São Valentim, contribuirá para a melhoria do fluxo viário, decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública e interesse social, para fins de intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), a construção de uma ponte em alvenaria, no prolongamento da Rua São Valentim, Bairro Planalto, com 6,20 de extensão e 11,00m de largura.



Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 19 de janeiro de 2024.

Valdir Carlos Fabris Prefeito

Registre-se e Publique-se

Sandra Agosti

Secretária da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico